

Manual de Procedimentos de Proteção X Torneio Internacional de Voleibol de Lisboa Pavilhão Desportivo Municipal de Alvalade

Este Manual de Procedimentos de Proteção, elaborado pela Direção do Centro de Voleibol de Lisboa, em articulação com a Junta de Freguesia de Alvalade, responsável pela instalação – Pavilhão Desportivo, assume e comunica o seu compromisso com a adoção de medidas e implementação de boas práticas que sustentam a diminuição do risco de disseminação da COVID-19, em particular na prática desportiva no âmbito federado.

Os praticantes desportivos e treinadores devem comprometer-se no cumprimento das normas de boa conduta higiene-sanitárias enumeradas pela Direção-Geral da Saúde e assumir o código de conduta expresso neste Manual de Procedimentos de Proteção.

Todos os elementos participantes preencherão o termo de responsabilidade COVID-19, referência da DGS e Federação Portuguesa de Voleibol.

1. Pessoal autorizado a utilizar as Instalações

Ficam autorizados a utilizar o Desportivo nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, os praticantes desportivos, os treinadores e outros elementos diretamente ligados às equipas participantes, que não apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 (tosse, febre (>37,5°), dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda do olfato).

2. Deslocações

No sentido de reforçar os procedimentos de proteção de todos os utilizadores, praticantes desportivos e outros, fora dos momentos de jogo, nas deslocações de e para as instalações do torneio:

- A. O comportamento deve reger-se pelas mais recentes orientações da Direção Geral de Saúde, no que se refere ao distanciamento social, etiqueta respiratória e demais recomendações.
- B. As deslocações para e das instalações do torneio devem ser efetuadas, sempre que possível, em veículo próprio, sem contacto com terceiros, respeitando as mais recentes orientações da Direção-Geral de Saúde. Os utilizadores só devem dirigir-se às instalações se assintomáticos. Na presença de sintomas ou de temperatura elevada medida no domicílio, os utilizadores devem abster-se da deslocação às instalações e procurar assistência médica.
- C. A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente da porta de entrada do Pavilhão Desportivo para o balneário da equipa (no caso de atletas e treinadores, ou para o recinto de jogo (elementos da organização, árbitros,...), estando proibidos comportamentos de socialização dentro das instalações. As deslocações nas instalações devem ser realizadas com a distância de, pelo menos, 2 metros de outros utilizadores e com máscara cirúrgica ou social. A utilização da referida máscara só é opcional no momento do jogo (aquecimento incluído). Deverão seguir as linhas orientadoras de circulação no interior do recinto.
- D. O controlo de acessos será realizado pela organização do torneio, devendo ser respeitada a distância de 2 metros, não sendo permitido o contacto físico nem a troca de objetos. A identificação dos utilizadores será verificada à distância. À chegada das instalações, será medida a temperatura (através de termómetro de

infravermelhos) a todos os utilizadores. Estes deverão depois higienizar as mãos, repetindo esta ação com frequência durante a permanência nas instalações.

E. Será efetuado o registo de todos os participantes/utilizadores, em ficha específica, indicando o nome completo, contacto de telemóvel, função no torneio e hora(s) de entrada(s) e saída(s) do pavilhão desportivo.

3. Balneários

Os balneários existentes no Pavilhão Desportivo estão identificados por equipa e deverão ser utilizados com a máxima responsabilidade social.

4. Instalações sanitárias

As instalações sanitárias existentes no pavilhão desportivo, e que servirão de apoio, e os procedimentos para a limpeza e desinfeção das mesmas, são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Alvalade, em articulação com o CVL, respeitando as mais recentes orientações da Direção-Geral de Saúde. Serão disponibilizados para os utilizadores: solução alcoólica, água corrente, sabão e papel descartável.

5. Equipamentos de Proteção Individual

1. Todos os utilizadores deverão seguir as normas mais recentes da Direção-Geral de Saúde relativamente à utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
2. Todos os utilizadores das instalações deverão utilizar máscara. A utilização da máscara só é opcional no momento do jogo (incluindo o aquecimento).

6. Materiais e equipamentos de jogo

Todos os materiais utilizados para a realização da atividade desportiva durante o evento serão higienizados frequentemente, conforme orientações da Direção-Geral de Saúde.

7. Plano de contingência se sintomas durante o treino

O gabinete 2, de árbitros, é definido como “Sala de Isolamento”, onde haverá disponível o material necessário de contingência: termómetro, lenços de papel, luvas, máscara cirúrgica, álcool gel, alimentos secos e água, assim como recipiente para lixo.

Na deteção de Caso suspeito:

1. O treinador ou um outro elemento da organização deve:
 - a) Colocar máscara e luvas, antes de se aproximar do caso suspeito;
 - b) Entregar máscara e luvas à pessoa com sinais de doença;
 - c) Indicar à pessoa a sala preparada para isolamento acompanhando com, pelo menos, 2 metros de distância, a pessoa até à sala de isolamento, evitando contacto próximo com outras pessoas;
 - d) Identificar e registar os espaços frequentados pela pessoa e os contactos estabelecidos com a mesma nesse local.
2. A pessoa com sinais de doença:
 - a) Segue as orientações constantes do folheto disponível na sala de isolamento profilático;
 - b) Contacta a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) e segue as instruções.

A Direção do Centro de Voleibol de Lisboa
A Junta de Freguesia de Alvalade